PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 3644/2012

1 — Tendo em consideração o disposto no artigo 42.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR) e nos termos e para os efeitos dos artigos 35.º, 36.º, n.º 2 e 38.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e ainda a coberto do n.º 3 do Despacho n.º 352/2012, da Secretária-Geral da Assembleia da República, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de janeiro de 2012, delego e subdelego no Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Administração (DRHA), Vítor Manuel Leal Madeira, na Chefe de Divisão de Gestão Financeira (DGF), Susana de Oliveira Torres Martins e na Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património (DAPAT), Maria Cristina Aniceto de Mendonça Machado de Araújo Neves Correia, as seguintes competências:

1.1 — Justificar e injustificar faltas dos funcionários afetos às respetivas Divisões.

1.2 — Autorizar o pessoal afeto às respetivas Divisões a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

1.3 — Autorizar os pedidos de férias e de acumulação de férias dos funcionários afetos às respetivas Divisões.

1.4 — Assinar o expediente corrente no âmbito das matérias que correm pelas respetivas Divisões, com exclusão do expediente excecionado no ponto 1.9. do despacho de delegação de competências n.º 352/2012, da secretária geral da Assembleia da República, e da correspondência dirigida aos titulares dos cargos de direção superior ou equiparados da Administração Central, Regional e Local e aos titulares dos órgãos que funcionam junto da Assembleia da República e na sua dependência.

2 — Subdelego também no Chefe de Divisão da DRHA, Vítor Manuel Leal Madeira, a competência para autorizar despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros) e na Chefe de Divisão da DAPAT, Maria Cristina Aniceto de Mendonça Machado de Araújo Neves Correia, a competência para autorizar despesas até ao limite de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), no âmbito das matérias das respetivas Divisões e desde que não tenham a natureza de encargo plurianual.

3 — Subdelego ainda no Chefe de Divisão da DRHA, Vítor Manuel Leal Madeira, a competência para proceder à assinatura dos contratos de trabalho parlamentar dos contratos a termos resolutivo certo ou incerto.

4 — Os Chefes de Divisão da DRHA, da DGF e da DAPAT mencionarão sempre, no uso das delegações e subdelegações que aqui lhes são conferidas, a qualidade de delegados ou de subdelegados em que praticam os atos por aquelas abrangidas.

5 — Nos termos e ao abrigo do artigo 42.º, n.º 3, da LOFAR, e para os efeitos do artigo n.º 41.º, n.º 3, do CPA, designo o Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Administração, Vítor Manuel Leal Madeira, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2012.

31 de janeiro de 2012. — O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Fernando Paulo da Silva Gonçalves*.

205830626

COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Despacho n.º 3645/2012

A Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA) procedeu à abertura de procedimento para seleção de pessoal para o preenchimento de vaga de técnico superior, no âmbito dos mecanismos de mobilidade interna, conforme Deliberação n.º 12/2012 publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2012.

Apresentou, posteriormente, requerimento de mobilidade, no âmbito deste procedimento, a licenciada Maria Fernanda Pires Rodrigues.

Face ao exposto, ao abrigo dos artigos 59.º e 61, n.º 8, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e nos termos do artigo 3.º, n.º 2, do Regulamento Orgânico da CADA, aprovado pela Lei n.º 10/2012, de 29 de fevereiro, autorizo a mobilidade interna da licenciada Maria Fernanda Pires Rodrigues, para desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior, com início em 15 de março de 2012.

6 de março de 2012. — O Presidente da CADA, *António José Pimpão*.

205833704

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 3646/2012

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho, exonero, a seu pedido, a licenciada Teresa Margarida Vasconcelos Dionísio Cadavez Alarcão Ravara, das funções de colaboradora de Gabinete do Provedor de Justiça.

O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2012.

27 de fevereiro de 2012. — O Provedor de Justiça, *Alfredo José de Sousa*.

205839561

Louvor n.º 103/2012

Ao cessar funções na Provedoria de Justiça, por motivo de aposentação, louvo publicamente a coordenadora técnica, Senhora D. Maria Elvira do Rosário Apetato Baptista de Sousa, pelo zelo, dedicação, competência e assinaláveis qualidades profissionais com que sempre desempenhou as suas funções nesta instituição, ao longo de onze anos.

1 de fevereiro de 2012. — O Provedor de Justiça, *Alfredo José de Sousa.*

205838776

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 383/2012

28.ª deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística

Aprovação da atualização do "Documento Metodológico das Estatísticas Portuguesas" para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional — versão 2012

Em 2005 o Conselho Superior de Estatística (CSE) aprovou o formato normalizado de um Documento Metodológico para a caracterização funcional e metodológica das estatísticas compreendidas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN), procurando dessa forma contribuir para aprofundar a clareza e a transparência dessas estatísticas junto dos utilizadores visando uma melhor compreensão das mesmas.

Embora o formato inicial daquele documento tenha sido focado nas estatísticas da responsabilidade do Instituto Nacional de Estatística (INE), o Banco de Portugal (BdP) assumiu, em 2006, o compromisso de documentar os principais domínios de informação estatística da sua responsabilidade de acordo com o referido formato, embora introduzindo alguns ajustamentos resultantes das especificidades inerentes aos processos de produção das suas estatísticas.

Tendo por base a experiência colhida e os desenvolvimentos metodológicos observados considera-se oportuno proceder a uma atualização do formato do Documento Metodológico das estatísticas portuguesas.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, na reunião de 1 de março de 2012, delibera no âmbito das suas competências, previstas nas alíneas *h*) e *i*), do Anexo B da 2.ª Deliberação do CSE:

a) Aprovar uma atualização do formato do documento metodológico das estatísticas portuguesas, a qual terá por base o quadro referencial preconizado pelo INE para efeitos das estatísticas da sua responsabilidade e das entidades com delegação de competências do INE, sem prejuízo da introdução de ajustamentos pontuais que sejam considerados pertinentes pelas outras autoridades estatísticas — Banco de Portugal, e Serviço Regional de Estatística dos Açores e Direção Regional de Estatística da Madeira, para as estatísticas de âmbito regional.

b) Que as autoridades estatísticas utilizem este quadro referencial na documentação de novas operações estatísticas e recomenda que procedam à atualização dos documentos existentes para as operações objeto de produção estatística regular, até ao final do corrente ano.

c) Recomendar que as autoridades estatísticas assegurem a disponibilização dos Documentos Metodológicos referentes às estatísticas da sua responsabilidade nas suas páginas na Internet.

d) Solicitar às autoridades estatísticas que, trimestralmente e até à adoção integral do novo formato, informem a Secção sobre o grau de implementação desta deliberação, devendo o INE reportar a informação relativa às entidades com delegação de competências.

1 de março de 2012. — O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*. — A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.

205833389

Direção-Geral das Autarquias Locais

Declaração n.º 56/2012

Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, por despacho de 23 de fevereiro de 2012, no exercício das competências previstas no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 1.º, 2.º e 3.º, todos do mesmo decreto-lei, sob proposta da Câmara Municipal de Ovar, aprovou o mapa contendo a identificação das parcelas a expropriar constante da IT n.º I-000039-2012, de 2 de fevereiro de 2012, da Direção-Geral das Autarquias Locais, cuja expropriação, com caráter urgente, é necessária à execução da obra "Parque Urbano de Ovar", com os fundamentos de facto e de direito aí expostos e tendo em consideração os documentos constantes do processo n.º 13.038.10-A/DMAJ, daquela Direção-Geral, onde podem ser consultados.

Mapa de parcelas

Número parcela	Proprietário(s)	Outros interessados	Área (m^2)	Matriz (Freguesia de Ovar)		Número da descrição do registo predial
				Rústico	Urbano	
1B	António Carlos Neto Brandão		37		7237	8419-D
2	Filipe Manuel Beltrão Alves e Maria Guiomar Oliveira Pinto.	Caixa Geral de Depósitos, S. A.	15	4340		6261

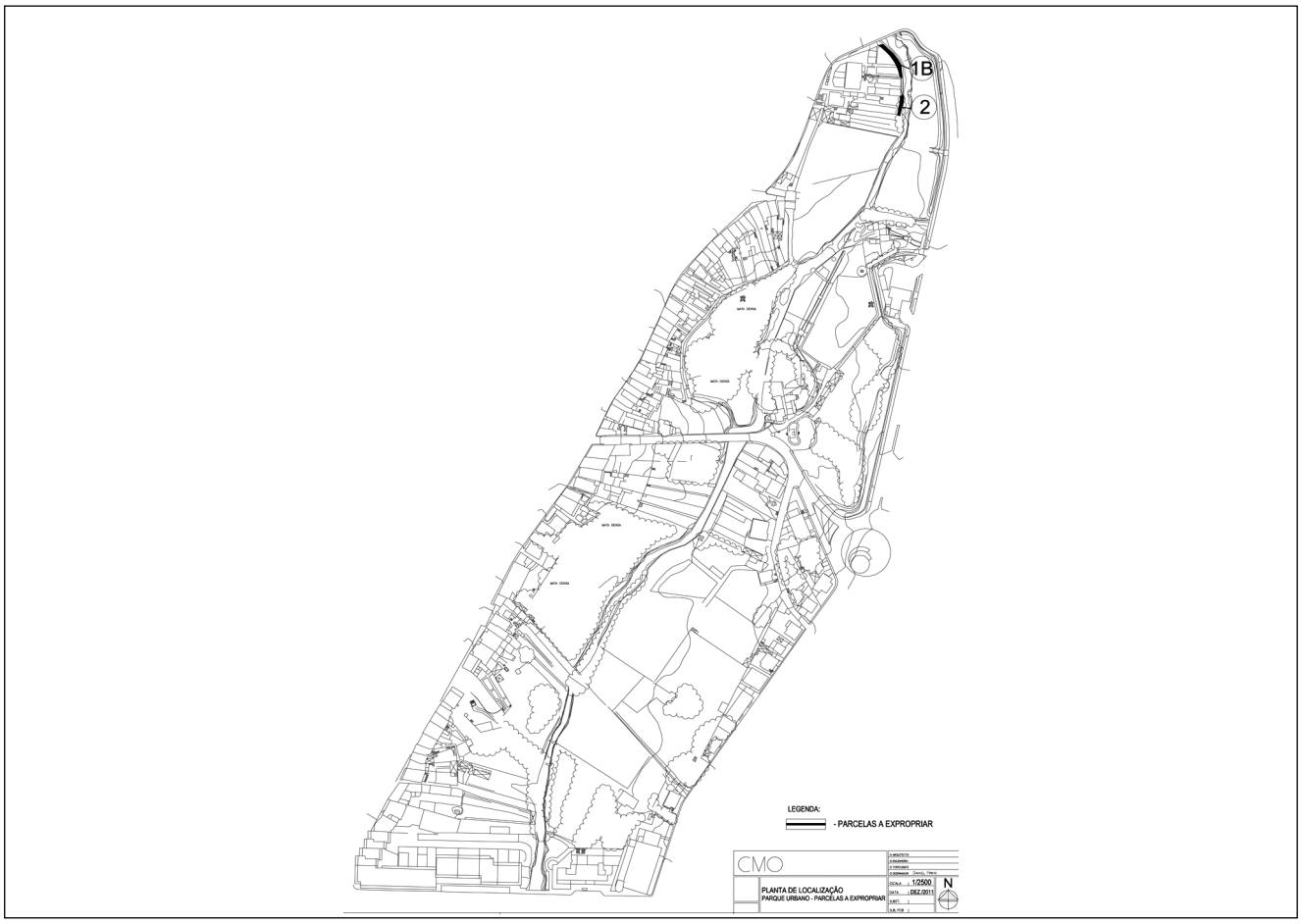

5 de março de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Paulo Mauritti*.

205835227